

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 6.042, de 27 de dezembro de 2017.**

*Abre Créditos Especiais*

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.521, de 22 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ubá, os créditos especiais abaixo discriminados sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$205.341,00 (duzentos e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais).

02 Prefeitura Municipal de Ubá  
02 07 Secretaria Municipal de Saúde  
02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1314 0.171 Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade MAC/APAE  
3350 41 Contribuições  
Valor: R\$ 109.029,00

Ficha: 2506

Fonte: BLMAC

10 302 1314 0.172 Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade MAC/  
Associação Beneficente Católica  
3350 41 Contribuições

Valor: R\$ 96.312,00

Ficha: 2507

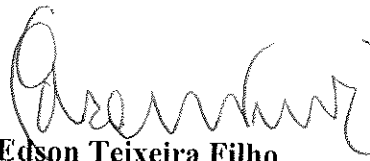
Fonte: BLMAC

Art. 2º. Para abertura dos créditos adicionais especiais indicados no art. 1º desta Lei serão anuladas parcialmente as seguintes dotações:


02.07.01	10 122 1311 2.121	3390 39	0578	R\$	150.000,00
02.07.01	10 301 1313 2.078	3191 13	0654	R\$	55.341,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 27 de dezembro de 2017.



**Edson Teixeira Filho**  
Prefeito de Ubá



**Cícero Mateus de Oliveira**  
Secretário Municipal de Finanças